PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 016/2023 – SMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor **NAYRA DANYELLA DA SILVA** para acompanhare fiscalizar a execução do contrato, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023 E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°052/2023.**

Contrato nº 047 /2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023 E

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°052/2023.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecível), carnes e frios, destinados ao preparo de alimentação para as equipes de servidores da saúde no atendimento as comunidades rurais.

A Sra. Elaine Cristina de Sousa, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de Saúde**, como CONTRATANTE e a empresa **MARCELO MATEUS DE SOUSA EIRELI,** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NAYRA DANYELLA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **056.901.403-41,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 07 agosto de 2023

ELAINE CRISTINA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
PORT. Nº 002/2021

Elaine Cristina de Sousa

Secretária Municipal de Saúde